Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Conselho do Fundo Distrital de Combate à Corrupção
Secretaria Executiva do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Combate à Corrupção

ATA - CGDF/CAFDCC/SEFDCC

Ata 02/2025 - Reunião Ordinária Fundo Distrital de Combate à Corrupção			
Data	20/02/2025, quinta-feira.	**Horário Início**	16:00
Local	Sala virtual *Teams.*	**Horário Fim**	17:30
Pauta:			
1. Proposta de alteração normativa do FDCC **2. Prestação de Contas do Convênio nº 02/2024 - CGDF/FDCC** **3. Projeto da CGDF – Ações integradas da CGDF 2025** **4. Acompanhamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – FDCC;** **5. Saldo Financeiro do FDCC; e** **6. Informações Gerais.**			
Participantes: **I - Conselheiros:** PGDF - Izabela Frota Melo – titular (presidente); CGDF - Leonardo Santos Ribeiro - titular; PCDF - Jean Felipe Mendes - titular; e OSB - Gilberto Calasans Gomes - suplente. **II - Secretaria Executiva:** Magna Maria Costa dos Santos Moreira - Secretária Executiva - Substituta Cristina Meirelles da Silva - Assessora **III - Ausências:** MPDFT - justificada por conflito de agenda Entidade civil (indicação do Governador) - Vago. **IV - Convidados:** Não			
Temas Abordados			
	Tópico (O que)	**Responsável (Quem)**	**Prazo (Quando)**
Informação/Deliberação	**1. Proposta de alteração normativa do FDCC** **a) 00480-00000850/2025-09 - proposta de alteração do Decreto nº 42.450/2021** A presidente abriu a sessão com a apresentação do Memorando 1 (163517470) que trata de proposta da presidência submetida aos membros deste colegiado para alteração do Decreto n° 42.450, de 27 de outubro de 2021, haja vista a necessidade de ajustes já discutida em reuniões anteriores deste Conselho de Administração. Informou a instauração de processo específico e apresentou a proposta inicial com 7 temas, devidamente justificados, passíveis de revisão normativa, classificados em 2 categorias: propostas de simples alteração legislativa e propostas para consulta jurídica preliminar à possível alteração legislativa. Após a apresentação, sugeriu como estratégia de trabalho designar uma pauta específica em reunião extraordinária, com vista ao debate e deliberação, a fim de que os conselheiros se manifestem sobre a proposta inicial e tenham oportunidade para trazer outras proposições. Esclareceu, em perspectiva, que com a deliberação do colegiado, os temas que demandarem consulta jurídica serão encaminhados à Assessoria Jurídica-Legislativa (AJL/CGDF) e à PGDF. Com a resposta da consultoria jurídica, espera-se a consolidação da proposta de alteração do Decreto e a remessa ao Governador do Distrito Federal. Os conselheiros acataram as sugestões e ao final da sessão a presidente agendou a reunião extraordinária para o dia 13 de março de 2025. **Decisão**: Designada a 1ª Reunião Extraordinária do CA-FDCC para 13 de março de 2025, 16h, para deliberação acerca da alteração do Decreto n° 42.450/2021. A secretaria executiva providenciará os expedientes necessários.	Presidente	Reunião Extraordinária: 13/03/2025
Deliberação	**2. Prestação de Contas do Convênio nº 02/2024 - CGDF/FDCC** Processo retirado de pauta, considerando a ausência justificada do conselheiro relator.	Conselheiro relator	Reunião ordinária: 20/03/2025
Designação de relator	**3. Projeto da CGDF - Ações integradas da CGDF 2025** **a) Proc. 00480-00000434/2025-01 – apresentação e designação do relator** A secretária substituta apresentou o Projeto de Ações Integradas da Controladoria-Geral do DF 2025 que comprende a realização dos eventos: 1. Semana Internacional de Controle da Controladoria-Geral (29/06 à 04/07/2025); 2. Projeto Educação Fiscal em Cena (abril a novembro); 3. Semana de Controle Social (07 à 10/10/2025); 4. Encontro de Corregedorias (22 e 23/10/2025); 5. Semana Internacional de Combate à Corrupção (01 a 05/12/2025). O projeto foi enquadrado nos Incisos III, IV e V do art. 3º do Decreto nº 42.450/2021, dispositivos que tratam da aplicação dos recursos do FDCC. Como responsáveis do projeto: Gabinete, Assessoria de Relações Institucionais (ARIN) e Assessoria de Comunicação (ASCOM). O valor da proposta é de R$701.050,06 (setecentos e um mil cinquenta reais e seis centavos), sendo R$61.597,06 no Inciso III; R$406.038,00 previsto no Inciso IV e o valor de R$233.415,00 no Inciso V. Após a apresentação, considerando o histórico de relatorias a presidente designou como relator do projeto o representante do Observatório Social, o qual acolheu sem objeções. **Despacho**: Processo distribuído à relatoria do conselheiro representante do Observatório Social de Brasília. A secretaria executiva providenciará os expedientes necessários.	u	Reunião ordinária: 20/03/2025

<table>
<tr><td>Informação</td><td>4. Acompanhamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - FDCC.
a) Proc. 00480-00005912/2023-07 - projeto da Transparência Brasil (TB)
A secretária executiva substituta apresentou as etapas que estão em andamento no âmbito do edital, destacando que após o julgamento do recurso da TB, na Reunião Ordinária n° 01/2025, o projeto retornou a área técnica da CGDF para recomposição do parecer técnico (item 9.1.9 do edital) com a análise financeira e possíveis ajustes técnicos ao plano de trabalho, em seguida se dará prosseguimento aos seguintes itens: 9.1.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação; 9.1.11 - Emissão de parecer jurídico; (AJL e PGDF); 9.1.12- Assinatura do instrumento de parceria. Nas fases seguintes a organização providenciará abertura de conta no BRB, será realizado o repasse financeiro da primeira parcela e posteriormente a inclusão do Termo de Fomento firmado na Plataforma de Parcerias GDF/MROSC.
Não houve pedidos de esclarecimentos por parte dos conselheiros, passou-se para o próximo item da pauta.</td><td>Secretaria Executiva</td><td></td></tr>
<tr><td>Informação</td><td>5 - Saldo financeiro conta BRB.
Posição em 20/02/2025.
<table><tr><th>Mês/ano</th><th>Entradas</th><th>Saídas</th><th>Valor R$</th></tr><tr><td>Janeiro</td><td>08 depósitos
01 crédito (devolução Conv. 02/2024)*</td><td></td><td>92.028,32
3.351,60</td></tr><tr><td>Fevereiro até 20/02</td><td>03 depósitos</td><td></td><td>6.866,16</td></tr><tr><td colspan="3">Saldo em 20/02/2025>>></td><td>5.033.482,83</td></tr></table>*Devolução de saldo remanescente do Convênio nº 02/2024 - FDCC/CGDF</td><td>Secretaria Executiva</td><td></td></tr>
<tr><td>Informação</td><td>6 - Informações gerais.
a) 00480-00000268/2025-34 - Superávit financeiro 2024
A secretária executiva substituta apresentou o saldo financeiro e contábil no valor total de R$4.869.023,46 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e nove mil vinte e três reais e quarenta e seis centavos), esclarecendo que não foram inscritas despesas em "Restos a Pagar", portanto, o valor apurado em 31 de dezembro de 2024 corresponde ao superávit financeiro objeto de solicitação de abertura de crédito suplementar e que o saldo foi distribuído na forma do art. 3º do Decreto nº 42.450/2021 para aplicação dos recursos no corrente exercício.
b) 00480-00000482/2024-18 - Relatório Semestral - art. 5º da Lei nº 6335/2019
Considerando o art. 5º da Lei nº 6335/2019 c/c o inciso XIII do art. 5º do Decreto nº 42.450/2021 a secretaria executiva elaborou o Relatório Semestral da aplicação dos recursos do FDCC com vistas à publicação no Portal da Transparência do Distrito Federal. O relatório do segundo semestre de 2024 traz informações consolidadas do exercício de 2024, sob a ótica da receita e despesa. Após apresentação, o conselheiro Gilberto sugeriu que se oficiasse os órgãos com destinação específica (incisos I e II) indicando que a saldo disponível para que apresentem projetos a este Conselho. A presidente acolheu a sugestão e solicitou a secretaria executiva a expedição dos ofícios com o quadro da aplicação dos recursos, bem como determinou a publicação do relatório.
<table><tr><th colspan="8">Aplicação dos Recursos - 2º Semestre de 2024 - Receitas e Despesas (CONSOLIDADO) (Em R$1,00)</th></tr><tr><td colspan="8">Saldo Bancário (Fundo Curto Prazo) em 31/12/2024>>>>>>>>>>>>>> R$ 4.869.023,46</td></tr><tr><td colspan="8">Tabela 1 – Aplicação dos recursos do FDCC</td></tr><tr><td>Aplicação dos recursos[1]</td><td>% Aplic.</td><td>(+) Superávit Financeiro (R$) 2023 (A)</td><td>(+) Receitas Arrecadadas (R$) 2024 (B)</td><td>(+) Receitas Financeiras (R$) 2024 (C)</td><td>Total (D)</td><td>(-) Despesas (Aplicação) (E)</td><td>SALDO (F)</td></tr><tr><td>TOTAL >></td><td>100%</td><td>2.492.052,77</td><td>2.256.548,75</td><td>291.499,87</td><td>5.040.101,39</td><td>171.077,93</td><td>4.869.023,46</td></tr><tr><td>I - modernização administrativa, estrutural e operacional da CGDF e da PGDF</td><td>20%</td><td>500.970,55</td><td>451.309,75</td><td>58.299,98</td><td>1.010.580,28</td><td></td><td>1.010.580,28</td></tr><tr><td>II- modernização administrativa, estrutural e operacional da PCDF</td><td>20%</td><td>500.970,55</td><td>451.309,75</td><td>58.299,98</td><td>1.010.580,28</td><td></td><td>1.010.580,28</td></tr><tr><td>III- treinamentos anticorrupção para agentes públicos</td><td>5%</td><td>112.442,64</td><td>112.827,44</td><td>14.575,00</td><td>239.845,08</td><td>91.326,23</td><td>148.518,85</td></tr><tr><td>IV- prevenção e a repressão à corrupção</td><td>35%</td><td>876.698,47</td><td>789.792,06</td><td>102.024,93</td><td>1.768.515,46</td><td>9.005,00</td><td>1.759.510,46</td></tr><tr><td>V- reparação de danos imateriais coletivos e o fomento de ações educativas</td><td>20%</td><td>500.970,55</td><td>451.309,75</td><td>58.299,98</td><td>1.010.580,28</td><td>70.746,70</td><td>939.833,58</td></tr><tr><td colspan="8">[1] Conforme artigo 3º do Decreto nº 42.450/2021</td></tr></table>
Despacho: Acatada a manifestação do conselheiro Gilberto e determinada a expedição de ofícios aos órgãos públicos integrantes do CA-FDCC para informar sobre os recursos financeiros disponíveis no FDCC com vista à apresentação de projetos.
c) Assuntos propostos pelos conselheiros
Sem proposições dos demais conselheiros, a presidente declarou encerrada a reunião.</td><td>Secretaria Executiva</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="4">Redação da Ata</td></tr>
<tr><td>Órgão</td><td>Nome</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>CGDF</td><td>Magna Maria Costa dos Santos Moreira</td><td></td><td></td></tr>
</table>

Documento assinado eletronicamente por **IZABELA FROTA MELO - Matr.0096936-2**, **Presidente do Conselho**, em 28/02/2025, às 08:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA - Matr.0284242-4**, **Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Adm. do Fundo Distrital de Combate à Corrupção substituto(a)**, em 28/02/2025, às 08:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JEAN FELIPE MENDES - Matr.0237045-X**, **Membro do Conselho**, em 28/02/2025, às 14:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SANTOS RIBEIRO - Matr.0271997-5**, **Membro do Conselho**, em 28/02/2025, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **163898216** código CRC= **F2F8ABD9**.